MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71/2021

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte, e o Fundo Municipal de Esporte no município de Botucatu e dá outras providências".

1. O artigo 2º do Projeto de Lei nº 71/2021, de 7 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2°` O Conselho Municipal de Esporte, é um órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Promoção da Qualidade de Vida, e tem por finalidade auxiliar na formulação e consolidação de políticas públicas voltadas ao esporte, objetivando a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência das ações.".

2. O artigo 4º do Projeto de Lei nº 71/2021, de 7 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4° ....

...

VIII – um representante das Organizações da Sociedade Civil que atendam idosos;

IX – um representante das Organizações da Sociedade Civil que atendam pessoas com deficiência;

X – um representante de Clubes e/ou Associações Atléticas de Botucatu;

XI – dois representantes das Organizações da Sociedade Civil que contemplem em seus atos constitutivos a finalidade do esporte.

§ 1° Os membros do Conselho representantes do Poder Executivo Municipal, serão indicados e nomeados pelo Prefeito.

...".

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem ao projeto de lei nº71/2021, tem por escopo o aperfeiçoamento do texto dos artigos 2º e 4º do referido projeto de lei.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal